

## **ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE AMOSTRAS.**

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026, nas dependências do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação / Comissão Especial de Avaliação de Amostras, regularmente designados nos autos do Processo Administrativo Nº:027/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº:003/2025 – Sistema de Registro de Preços, instaurado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade específica de proceder à análise técnica, deliberação e julgamento das amostras apresentadas pela empresa classificada em primeiro lugar no certame, em estrita observância às disposições constantes no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo administrativo. Registra-se, inicialmente, que a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ:25.369.684/0003-96, sagrou-se regularmente classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico Nº:003/2025, após o regular encerramento das fases de julgamento das propostas, habilitação e demais atos procedimentais, tendo sido formalmente convocada, através da Plataforma Licitar Digital na data de 29 de dezembro de 2025, nos termos do instrumento convocatório, para a apresentação das amostras físicas dos produtos licitados, exigência esta prevista como condição de aceitabilidade da proposta vencedora, com vistas à verificação objetiva da conformidade técnica do objeto ofertado. As amostras apresentadas pela empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** foram devidamente encaminhadas por meio do serviço postal (Correios), tendo sido entregues na data de 06 de janeiro de 2026, sendo recebidas dentro do prazo estipulado no Edital, em condições adequadas de integridade, acondicionamento e identificação, possibilitando a realização da análise técnica por esta Comissão, sem qualquer prejuízo à verificação dos requisitos exigidos. A Comissão Especial de Avaliação procedeu, então, à análise técnica detalhada, minuciosa e criteriosa de todas as amostras apresentadas, adotando metodologia objetiva e padronizada, restrita exclusivamente aos parâmetros previamente definidos no Edital e no Termo de Referência, sem qualquer inovação, flexibilização ou subjetividade indevida, em absoluto respeito aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da impessoalidade, da transparência e da supremacia do interesse público. Durante a análise, foram verificados, entre outros aspectos relevantes, a conformidade das amostras com as especificações técnicas e descritivos constantes do Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando, à composição dos



materiais, gramatura, resistência, acabamento, costuras, cores, padronização visual, funcionalidade, ergonomia, identificação, compatibilidade com os modelos exigidos, qualidade do material empregado, apresentação final do produto, bem como a regularidade das embalagens, do acondicionamento individual e da identificação dos itens. Também foram observados os requisitos normativos aplicáveis e a compatibilidade dos laudos técnicos exigidos no certame. Concluída a análise individualizada, esta Comissão registra que, no que se refere ao **Lote 01 – Vestuário, foram analisadas as amostras correspondentes aos itens: Jaqueta com forro, Calça com forro, Jaqueta, Calça, Bermuda, Short saia, Camiseta manga curta, Camiseta regata, Camiseta manga longa, Tênis com velcro, Tênis feminino, Tênis destinado ao ensino fundamental e infantil, Papete, Meia com solado e Meia lisa**, constatando-se que todas atendem integralmente às exigências técnicas, funcionais e de qualidade estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, razão pela qual foram consideradas plenamente aprovadas. Da mesma forma, quanto ao **Lote 02 – Acessórios, foram analisadas as amostras correspondentes aos itens: Mochila para uso dos alunos do ensino fundamental, Estojo escolar para alunos do ensino infantil, Estojo tipo canoa, Mala escolar com carrinho para ensino infantil, Mochila infantil com carrinho, Mochila tipo creche, Bolsa para transporte de material pedagógico destinada ao corpo docente, Estojo professor, Estojo escolar em formato tijolinho, Mochila escolar para ensino infantil, Mochila para uso escolar, Mochila escolar para ensino fundamental, Mochila escolar para ensino infantil com carrinho e Estojo escolar para ensino fundamental**, restando igualmente comprovada a plena conformidade de todas as amostras analisadas. Diante de todo o exposto nos autos, considerando-se a regularidade da convocação da empresa classificada em primeiro lugar, a apresentação tempestiva das amostras, o resultado integralmente favorável da análise técnica realizada por esta Comissão e o disposto nos artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão Especial de Avaliação delibera, por unanimidade, pela aprovação das amostras apresentadas pela empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ nº 25.369.684/0003-96**, para todos os itens avaliados, reconhecendo que os produtos apresentados encontram-se aptos, conformes e adequados para fins de fornecimento futuro, devendo as referidas amostras servirem como padrão oficial de referência para a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmada no âmbito deste procedimento. Registra-se, ainda, que a aprovação ora deliberada decorre da análise técnica favorável das amostras, do atendimento integral às exigências de habilitação e do cumprimento de todas as diligências administrativas e técnicas estabelecidas no instrumento

*Rua Treze de Maio, 683, Bairro São Paulo - Governador Valadares/MG - CEP:35.030-765*





**CIMDOCE**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE



convocatório. Em razão disso, esta Comissão Especial de Avaliação delibera, por unanimidade, pela aprovação definitiva das amostras apresentadas e, por conseguinte, **DECLARA** que a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** é a **EMPRESA VENCEDORA** em todos os itens do certame, compreendendo os itens de 01 a 15 do Lote 01 – Vestuário e os itens de 01 a 14 do Lote 02 – Acessórios, nos termos do Edital, do Termo de Referência e demais documentos que integram o processo. Em decorrência da presente deliberação, esta Comissão **RATIFICA** expressamente todas as Atas anteriormente lavradas no âmbito deste procedimento, especialmente as Atas de Julgamento, de Habilitação e de Avaliação de Amostras, reconhecendo-se a regularidade formal e material do processo, bem como a inexistência de quaisquer óbices de ordem administrativa, técnica ou jurídica que impeçam o seu regular prosseguimento. Assim, a Comissão Especial de Avaliação manifesta-se favoravelmente à **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo Nº:027/2025 – Pregão Eletrônico Nº:003/2025 – Sistema de Registro de Preços pela Autoridade Competente, recomendando que, após a homologação, a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ nº 25.369.684/0003-96** seja formalmente convocada para a celebração do instrumento convocatório pertinente, visando à execução dos fornecimentos relacionados ao objeto contratado, nos estritos termos e condições estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e na legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Avaliação, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, devendo ser devidamente juntada aos autos do Processo Administrativo Nº:027/2025, para fins de controle, transparência e eventual fiscalização pelos órgãos competentes. Assinam os membros da Comissão Especial de Avaliação:

  
**WILLIAN MATIAS DA SILVA**  
Presidente

  
**RAYANNE SOARES CASTRO**  
Membro

  
**LILIAN REIS GONÇALVES NASCIMENTO**  
Membro